

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru, abaixo assinado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolvem:

HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 1703.01/2017-GM, processo administrativo nº 0603.01/2017-GM, no qual objetiva a Contratação de serviços de instalação e configuração do ambiente de núcleo do arquivo digital, bem como sua implantação na sede da Prefeitura Municipal de Paracuru - CE.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do(s) seguinte(s) licitante(s) vencedor(es), para que produza seus efeitos legais e jurídicos, segundo informações constantes nas informações do processo em referência:

MIL TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, Lote 01 no valor global de R\$ 61.000,88 (sessenta e mil e oitenta e oito centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes

Paracuru-CE, 03 de abril de 2017.

Gerardo Robson Menezes Rabelo

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Camylle Alcoforado Pinho Costa

Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Diana Jaqueline Mendes Meireles

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Carlena Maria Ribeiro Araripe Torres

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social